

Diário Oficia

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 15 de março de 2024 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.867







CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 904, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a doação, para a Prefeitura Estância Municipal da Turística Guaratinguetá, de bens patrimoniais propriedade da Câmara.

PROCESSO Nº 0322-2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE **GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara autorizada a alienar, por doação, sem encargos, para a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, os bens patrimoniais de propriedade da Câmara, constante do documento anexo, o qual fica fazendo parte integrante do presente Decreto-Legislativo

Art. 2º A alienação de que trata o artigo anterior é fundamentada no art. 76, II, "a", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0008-2024, de autoria da Mesa Diretora

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS Diretor do Departamento Administrativo

Diretoria Legislativa - PS/cm.

igitalmente por PEDRO SANNINI DOS SANTOS:33242796829 Data: 14:15:32

(12) 3123-2400







00038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura